



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº. 892/2015,

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

*Denomina Rua que indica e adota  
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada de ANTONIO PEDRO DA SILVA (Antônio Celeste), a rua que fica localizada no loteamento Santa Rosa, limitando-se ao leste com a rua Francisco Fiúza de Lima, ao Oeste com a rua Chiquinho Batista e paralela com as ruas Ricardo de Carvalho Costa e Raimundo Batista de Moura.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, em 13 de fevereiro de 2015.

**FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE**  
Prefeito Municipal